



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
FRANCISCO DE HOLANDA

GUIA DE ACOLHIMENTO AO ALUNO E AO
ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
MIGRANTES

Nota de Boas-Vindas

Caro Encarregado de Educação e Aluno

Bem-vindos ao Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda

A vossa vinda é uma oportunidade única de se conviver numa diversidade cultural rica, de nos conhecermos mutuamente, que deverá ser pautada pelo respeito recíproco entre as diferentes comunidades (local e migrante) presentes no agrupamento.

O Guia de Acolhimento para Alunos e Encarregados de Educação Migrantes surge como forma de minimizar um processo de mudança e muitas vezes de desconhecimento, bem como forma de acolher e integrar todos os alunos e encarregados de educação migrantes, da melhor forma possível.

Este documento pretende ser um instrumento de consulta para pais, crianças e jovens, facilitador do conhecimento do Sistema de Ensino Português, bem como do funcionamento do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda.

Calendário Escolar

O calendário escolar em Portugal é definido pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação e estabelece as datas de início e término dos períodos letivos, bem como as interrupções escolares e é publicado em Diário da República. Organiza e programa as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, por ano letivo. Por norma, o ano letivo tem início em meados de setembro e termina no mês de junho do próximo ano civil. Cada ano letivo está dividido em três períodos letivos.

Organização do Sistema Educativo Português

O Sistema Educativo Português procura garantir a igualdade de oportunidades, com políticas para integrar todos os alunos, pretende proporcionar uma formação de qualidade, tendo em vista a preparação para a cidadania, o desenvolvimento pessoal e a integração no mercado de trabalho. E oferece diversas opções e caminhos (acadêmicos, técnicos e profissionais), para que os alunos possam escolher a via mais adequada aos seus interesses e competências.

O Sistema Educativo em Portugal é regulado pelo Estado através do Ministério da Educação, Ciência e Inovação e é desenvolvido em três níveis: ensino básico, secundário e superior.

A **escolaridade obrigatória** é de 12 anos, inicia-se aos 6 anos de idade e só termina quando o jovem conclui o 12º ano ou atinge os 18 anos de idade.

A **Educação Pré-escolar** é a primeira etapa da educação básica, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação. Esta, é dirigida às crianças que têm 3 anos de idade, até ao ingresso na escolaridade obrigatória. Apesar de não ser obrigatória é altamente incentivada.

O **Ensino Básico** é obrigatório, divide-se em três Ciclos e abrange 9 anos de escolaridade, visa assegurar uma formação geral comum a todos os alunos, proporcionando a aquisição dos conhecimentos basilares que permitem o prosseguimento de estudos.

Após o Ensino Básico, os alunos podem optar entre diferentes áreas de formação, com o objetivo de prepará-los para o mercado de trabalho ou para o ensino superior – **Ensino Secundário**, de frequência obrigatória até à sua conclusão ou até o aluno atingir os 18 anos de idade.

Os alunos podem optar por:

Cursos Científico-Humanísticos: Preparação para o acesso à universidade, com áreas como Ciências e Tecnologias, Línguas e Humanidades, e Ciências Sociais.

Cursos Tecnológicos e Profissionais: Destinados à formação técnica e profissional, com enfoque no mercado de trabalho e em áreas como Administração, Saúde, Turismo, Artes, entre outros.

O acesso ao **Ensino Superior** é feito através do concurso nacional de acesso, baseado nas notas obtidas no exame final de ensino secundário (ou exames específicos para algumas áreas) e é o nível mais elevado do sistema educativo, realizado em universidades, faculdades, institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que conferem graus académicos ou diplomas profissionais.

O Nosso Agrupamento

O Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda oferece uma variedade de níveis de ensino, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, incluindo cursos científico-humanísticos, profissionais e cursos noturnos. O agrupamento promove uma formação sólida e diversificada, adaptada às necessidades da comunidade educativa. E é constituído pelas seguintes escolas:

- Escola Secundária Francisco de Holanda – Sede do Agrupamento
- Escola Básica 2,3 Egas Moniz (2º e 3º ciclos)
- Escola Básica de 1º ciclo e Jardim de Infância Santa Luzia
- Escola Básica de 1º Ciclo da Pegada

 <p>ES Francisco de Holanda Alameda Dr. Alfredo Pimenta 4814-528 Guimarães</p> <p>E-mail geral@esfh.pt Telefone 253 540 130 Fax 253 540 132 Google Maps</p>	 <p>EB2,3 Egas Moniz Rua Comandante José Luis de Pina 4814-529 Guimarães</p> <p>E-mail geral@esfh.pt Telefone 253 439 260 Fax 253 439 269 Google Maps</p> <p>Coordenadora Dominique Silva dominiquesilva.em@esfh.pt</p>	 <p>EB1/JI de Santa Luzia Rua Teixeira Pascoais, Quintá 4800-073 Guimarães</p> <p>E-mail geral@esfh.pt Telefone 253 517 452 Google Maps</p> <p>Coordenadora Ana Leite anaite.em@esfh.pt</p>	 <p>EB1 da Pegada Rua da Pegada, Azurém 4800-058 Guimarães</p> <p>E-mail geral@esfh.pt Telefone 253 517 449 Google Maps</p> <p>Coordenadora Paula Marinho paulamarinho.em@esfh.pt</p>
---	---	---	---

Os nossos Grupos / Clubes

- Clube de Fotografia
- Clube de Gravura
- Clube de Alemão
- Clube de Erasmus+
- Clube de Comunicação: Jornal Encontro e Rádio Escola
- Clube “Ciência Viva” (2.º e 3.º ciclos)
- Clube Números e Companhia (2.º e 3.º ciclos)
- Clube Letras e Companhia (2.º e 3.º ciclos)
- Clube “Desporto Escolar”

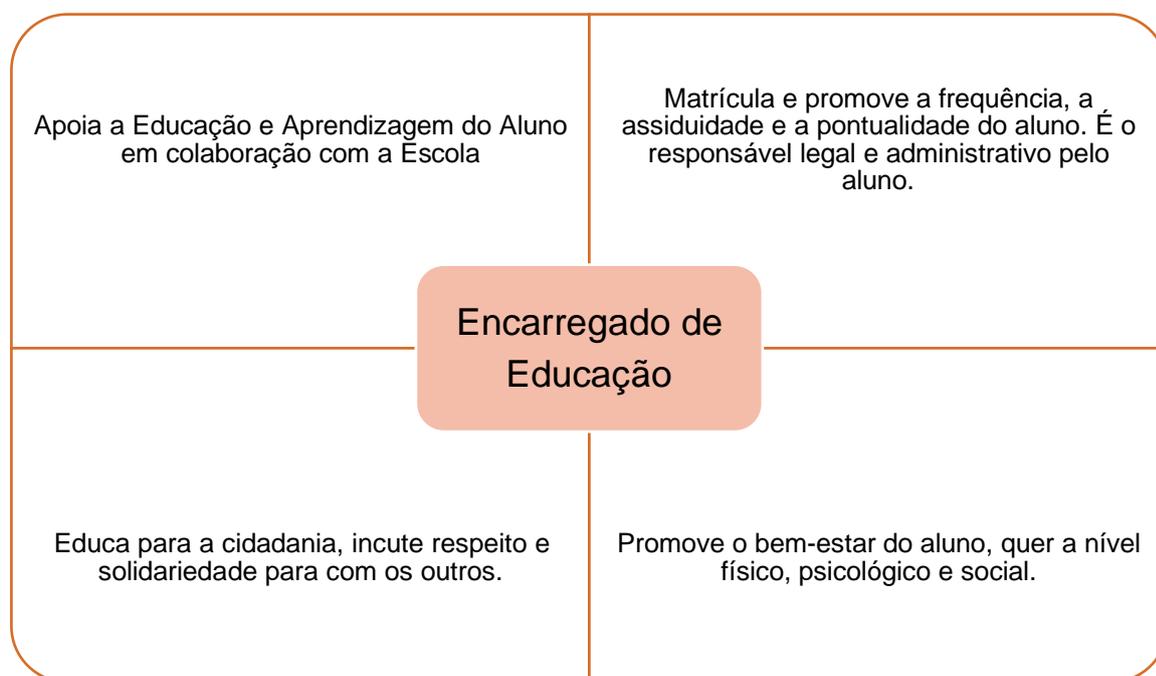
O Papel do Encarregado de Educação

O papel do Encarregado de Educação em Portugal é fundamental para o sucesso do processo educativo e para garantir o apoio adequado ao desenvolvimento do aluno.

O Encarregado de Educação é um pilar no Processo Educativo, pois garante que a criança ou jovem tenha as condições necessárias para crescer e aprender de forma plena e saudável.

O Encarregado de Educação é a pessoa responsável legalmente pelo acompanhamento e pela educação de uma criança ou jovem, sendo uma figura essencial na vida escolar do aluno.

O mais comum é que o Encarregado de Educação seja um dos pais, mas também pode ser um tutor ou responsável legal, caso os pais não possam ou não estejam disponíveis.

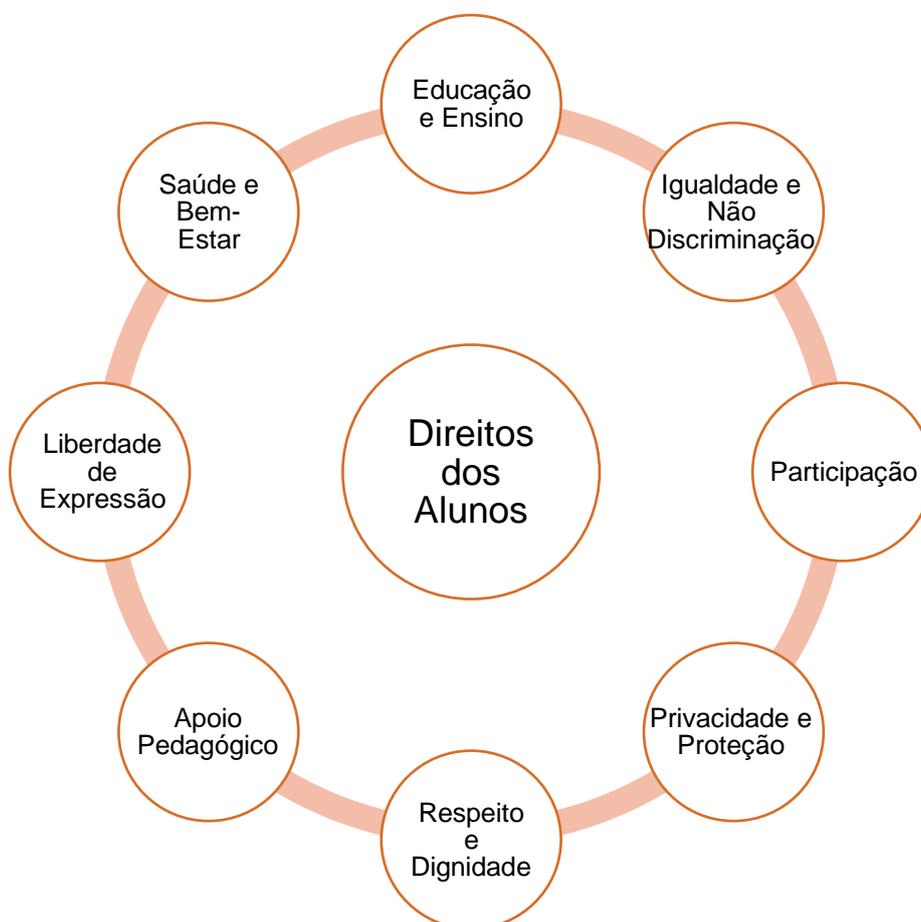


Direitos dos Alunos

Todos os alunos têm direito a aceder ao sistema educativo, independentemente de sua origem, condição económica, social ou cultural.

Os alunos têm direito a uma educação de qualidade (que promova o seu desenvolvimento integral - cognitivo, emocional e social), à igualdade de oportunidades, e ao respeito pela sua dignidade e integridade. Bem como a um currículo escolar que seja adequado ao seu nível de aprendizagem, com base nas orientações curriculares nacionais.

Nenhum aluno pode ser discriminado com base em género, raça, origem étnica, religião, deficiência, orientação sexual, ou qualquer outra condição pessoal.



Os Direitos dos Alunos têm como objetivo garantir que todos tenham uma experiência educativa justa, equilibrada e adaptada às suas necessidades.

Deveres dos Alunos

Os alunos são responsáveis, em termos adequados à sua idade e capacidade de discernimento, pelo cumprimento dos deveres outorgados pelo Regulamento Interno da Escola, pelo Estatuto do Aluno e pela lei portuguesa.



A responsabilidade disciplinar dos alunos implica o respeito integral pelo Estatuto do Aluno, pelo Regulamento Interno da Escola, pelo património da mesma, pelos demais alunos, funcionários e, em especial, professores.

Nenhum aluno pode prejudicar o direito à educação dos demais.

Frequência e Assiduidade

Para além do dever de frequência da escolaridade obrigatória, os alunos são responsáveis pelo cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade.

Os pais ou encarregados de educação dos alunos menores de idade são responsáveis, conjuntamente com estes, pelo cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade.

O dever de assiduidade e pontualidade implica para o aluno a presença e a pontualidade na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar munido do material didático ou equipamento necessários, de acordo com as orientações dos professores, bem como uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequada, em função da sua idade, ao processo de ensino.

O controlo da assiduidade dos alunos é obrigatório! As faltas são registadas pelo professor.

Faltas Justificadas

A justificação das faltas exige um pedido escrito apresentado pelos pais ou encarregados de educação ou, quando maior de idade, pelo próprio, ao professor titular da turma ou ao diretor de turma, com indicação do dia e da atividade letiva em que a falta ocorreu, referenciando os motivos justificativos da mesma na caderneta escolar, tratando-se de aluno do ensino básico, ou em impresso próprio, tratando-se de aluno do ensino secundário.

Faltas Injustificadas

Sempre que não tenha sido entregue a devida justificação, ou esta tenha sido entregue dentro do prazo estipulado.

Quando a falta resulta da aplicação da ordem de saída de aula ou de medida disciplinar sancionatória

Excesso grave de Faltas

Em cada ano letivo as faltas injustificadas não podem exceder:

- 10 dias, seguidos ou interpolados, no 1º ciclo do ensino básico;
- o dobro do número de tempos letivos semanais por disciplina nos restantes ciclos de ensino, sem prejuízo do disposto anteriormente.

Quando for atingido metade dos limites das faltas previstas, os pais ou o encarregado de educação ou o aluno maior de idade são convocados à escola, para alertar para as consequências da violação do limite de faltas e para procurar uma solução que permita garantir o cumprimento efetivo do dever de assiduidade.

Sempre que não seja possível garantir a frequência e assiduidade do aluno, por motivos não imputáveis à escola, e sempre que a gravidade da situação o justifique, o diretor de turma tem o dever de notificar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco do excesso de faltas do aluno menor de idade, assim como de todos os procedimentos e diligências adotados pela escola para ultrapassar a falta de assiduidade.

Ultrapassagem do Limite de Faltas

A ultrapassagem dos limites de faltas injustificadas obriga o aluno faltoso ao cumprimento de medidas de recuperação e ou corretivas específicas e pode conduzir à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias.

Todas as medidas são obrigatoriamente comunicadas aos pais, encarregado de educação ou ao aluno, quando maior de idade, ao diretor de turma e registadas no processo individual do aluno.

Processo Individual do Aluno

O processo individual do aluno acompanha-o ao longo de todo o seu percurso escolar, sendo devolvido aos pais ou encarregado de educação ou ao aluno maior de idade, no termo da escolaridade obrigatória.

São registadas no processo individual do aluno as informações relevantes do seu percurso educativo, designadamente as relativas a comportamentos meritórios e medidas disciplinares aplicadas e seus efeitos.

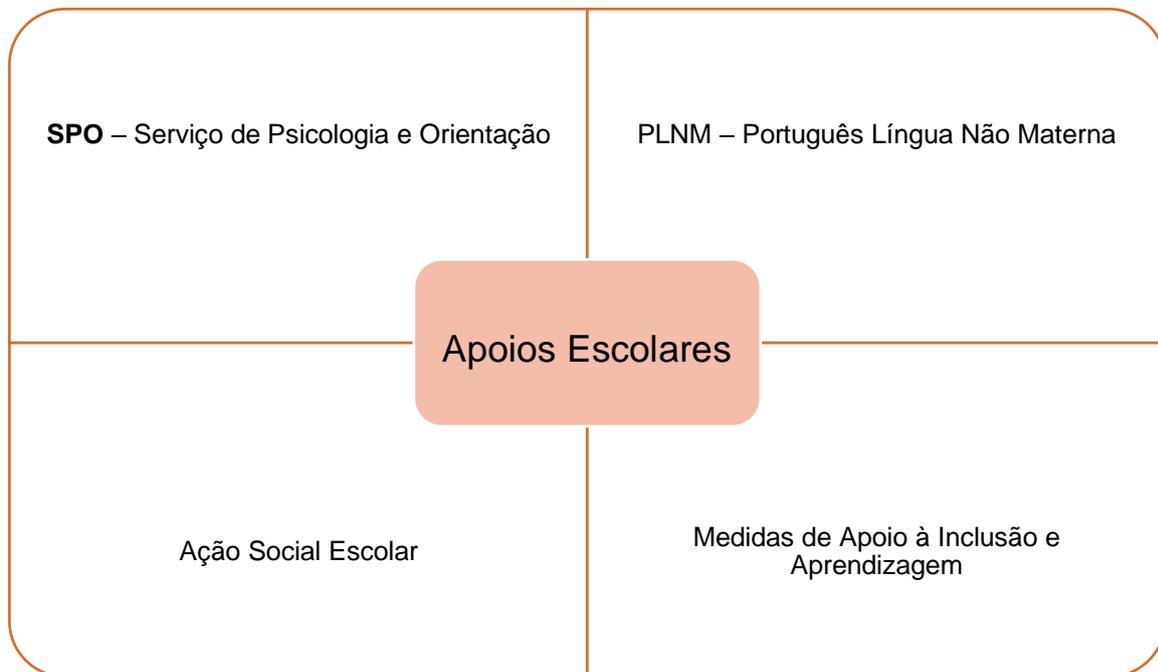
As informações contidas no processo individual do aluno referentes a matéria disciplinar e de natureza pessoal e familiar são estritamente confidenciais, encontrando-se vinculados ao dever de sigilo todos os membros da comunidade educativa que a elas tenham acesso.

O processo individual do aluno pode ser consultado pelo próprio, os pais ou encarregado de educação quando for menor, o professor titular da turma ou o diretor de turma e os serviços de gestão de alunos e da ação social escolar.

Apoios Escolares

A escola não é apenas o local onde o aluno vai aprender os conteúdos lecionados, a aprendizagem passa também pela socialização, convivência e respeito de todos e entre todos.

Para facilitar essas aprendizagens os alunos encontram ao seu dispor, os seguintes apoios:



“Ferramentas”

Existem algumas “ferramentas” que poderão ajudar na integração não só dos alunos, como dos seus familiares:

- **[Centro Local de Acolhimento e Integração de Migrantes \(CLAIM\) Guimarães](#)**

Telefone: 253 421 200 | e-mail: claim@cmguimaraes.pt

Suporte e aconselhamento com processos de legalização, reunificação familiar, emprego e direitos.

- **Número Geral de Emergência**

Telefone: 112

- **[Agencia para a Integração, Migrações e Asilo \(AIMA\)](#)**

Telefone: 217 115 000

Suporte e aconselhamento com processos de legalização, vistos de residência e integração de migrantes

- **[Segurança Social \(Loja do Cidadão\) – Guimarães](#)**

Telefone: 300 502 502

Acesso a benefícios sociais, subsídios para crianças, outros subsídios e benefícios.

- **[Polícia de Segurança Pública \(PSP\) – Guimarães](#)**

Telefone: 253 422 570

- **[Guarda Nacional Republicana \(GNR\) – Guimarães](#)**

Telefone: 253 422 570